

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4962/2020

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 76/2020

FINALIDADE

Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados as secretarias da administração, esporte serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete

PROPONENTES

3723 - Raimundo Vilela dos Santos
Contrato nº 265

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 28/07 A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Administração

000001

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE. .

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos devido à abertura do Processo Administrativo nº 17, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020, onde não cumpriu com as normas estabelecidas em contrato.

Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias os produtos de limpeza e de higiene são de extrema importância para manter a assepsia do ambiente de trabalho, além de proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os munícipes. A obtenção de materiais de copa e cozinha tem intuito de atender a demanda a ser fornecida aos colaboradores e usuários essenciais à continuidade e manutenção do serviço público municipal. Os demais itens supracitados serão utilizados nos setores operacionais e administrativos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
37103	1	1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	5,00	625,00	JHOLIMP
37107	1	2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	7,50	45,00	ARQPLAST
37109	1	3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais:	150	UN.	4,00	600,00	JHOLIMP

000002

M

			cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.					
37113	1	4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN.	2,80	112,00	CCA
37116	1	5	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	4,00	240,00	VOLK
37117	1	6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 50cm x 84cm.	70	UN.	4,00	280,00	IRACEMA
37119	1	7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	4,50	2.475,00	DELICATE
37123	1	10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	10,50	126,00	LOCATELLI
37125	1	11	Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,40 m. De 1ª linha. (Cód. Compras Governamentais - 30228)	12	UN.	6,25	75,00	LOCATELLI
37126	1	12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de	12	UN.	7,75	93,00	LOCATELLI

			poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.					
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	24,00	288,00	LOCATELLI 000003 
30018	2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	2,80	19,60	CCA
37141	2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN.	3,50	875,00	ROSSO
32816	3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,00	150,00	RAYOVAC

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 6.003,60 (Seis mil três reais e sessenta centavos).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de forma fracionada.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço:

- Ginásio de Esportes - Rua Brasília, S/Nº;
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Avenida João Medeiros, S/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 2090;
 - Divisão de Meio Ambiente - Rua Ypê Amarelo, Nº 160;
 - Agência do Trabalhador - Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 1044
- Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novais de Souza, Nº 1032;
- Secretaria da Administração (Paço Municipal) - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1852;
 - INSS - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 2090;

Posto de Bombeiros Comunitários - Avenida João Pipino, s/nº

5. PRAZOS

000004

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de 3 meses, podendo ser prorrogado.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo		6.003,60

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

Nicanor Tadachi Kimura
Antônio Hideraldo Magron
Neri Wanderlind
Nilson Messa
Osmar Pires da Silva

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

Julio Cesar Menigite
Cleidynei Aparecida Carvalho
Eliane L. de O. Loureiro
Altair Pereira
Everton da Silva

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

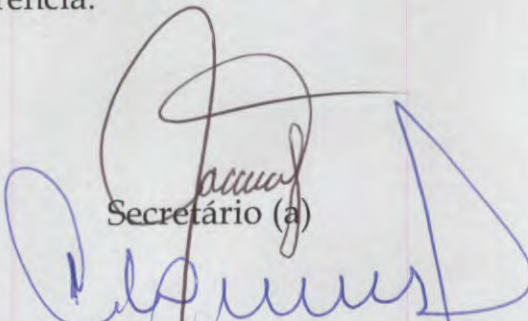
Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

José Soares Brito
Karla Tatiane Macário
Vania Ap. P. Cavalcante
Altair Sgarbi
Gina Ferreira

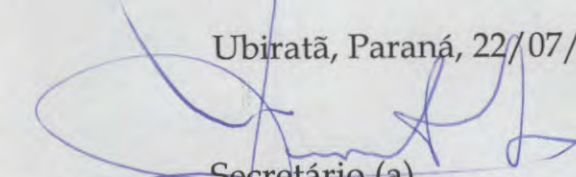
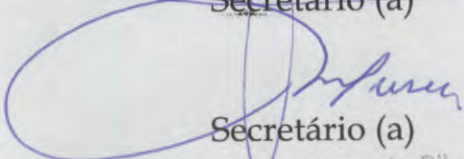
8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Neri Wanderlind

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constan em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

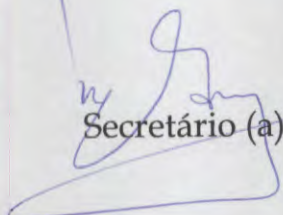

Secretário (a)
Secretário (a)

Ubiratã, Paraná, 22/07/2020.


Secretário (a)

Secretário (a)
Osmar Pires da Silva
Chefe de Gabinete

000005




Secretário (a)

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
RAZÃO SOCIAL:	04.650.302/0001-66
CNPJ:	
FORNECEDOR 02:	DIRCE MIOLA HESPANHOL
RAZÃO SOCIAL:	75.900.183/0001-09
CNPJ:	
FORNECEDOR 03:	BIGBOM SUPERMERCADOS LTDA
RAZÃO SOCIAL:	77.845.204/0001-58
CNPJ:	
FORNECEDOR 04:	D BONIATTI & CIA LTDA
RAZÃO SOCIAL:	10.293.499/0001-98
CNPJ:	
FORNECEDOR 05:	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
RAZÃO SOCIAL:	6003,60 - 321
CNPJ:	33.269.743/0001-10
FORNECEDOR 06:	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
RAZÃO SOCIAL:	31.062.949/0001-40
CNPJ:	
FORNECEDOR 07:	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1375002083-vassoura-cerda-sisal-natural-para-lava-onibus-JM?matt_tool=26177295&matt_word&gclid=EAlaIqObChMlq7bUn5Df6gIVYeRCh21GAJfEAKYCCABEGJJ4vD_BwE&quantity=1&variation=47078706822
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	FORNECEDOR							VALOR	
						1	2	3	4	5	6	7	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
						V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		

0000006

3

37103	1	1	125	UNI.	Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	R\$ 0,00	R\$ 6,39	R\$ 5,99	R\$ 6,19	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 5,00	R\$ 625,00
37107	1	2	6	UNI.	Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	R\$ 0,00	R\$ 7,99	R\$ 11,99	R\$ 0,00	R\$ 7,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 7,50	R\$ 45,00
37109	1	3	150	UNI.	Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloro de alquidimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	R\$ 4,66	R\$ 4,79	R\$ 5,99	R\$ 6,89	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 4,00	R\$ 600,00
37113	1	4	40	UNI.	Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	R\$ 2,95	R\$ 4,49	R\$ 4,99	R\$ 6,99	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 2,80	R\$ 112,00
37116	1	5	60	PAR	Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	R\$ 6,01	R\$ 5,49	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 4,00	R\$ 240,00
37117	1	6	70	UNI.	Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 50cm x 84cm.	R\$ 7,02	R\$ 14,49	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 4,00	R\$ 280,00

000007

B

37119	1	7	550	UNI.	Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	R\$ 5,39	R\$ 4,68	R\$ 5,49	R\$ 5,89	R\$ 4,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 4,50	R\$ 2.475,00
37121	1	8	25	UNI.	Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	R\$ 0,00	R\$ 10,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 10,99	R\$ 274,75
37122	1	9	12	UNI.	Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira	R\$ 0,00	R\$ 5,19	R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 5,19	R\$ 62,28
37123	1	10	12	UNI.	plastificado medindo no mínimo 1,20 metros. Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira	R\$ 0,00	R\$ 12,49	R\$ 16,98	R\$ 0,00	R\$ 10,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 10,50	R\$ 126,00
37125	1	11	12	UNI.	plastificado medindo no mínimo 1,20 metros. Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	R\$ 0,00	R\$ 6,29	R\$ 10,98	R\$ 0,00	R\$ 6,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 6,25	R\$ 75,00
37126	1	12	12	UNI.	Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	R\$ 7,51	R\$ 7,95	R\$ 12,99	R\$ 0,00	R\$ 7,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 7,75	R\$ 93,00
37128	1	13	25	UNI.	Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	R\$ 9,70	R\$ 7,49	R\$ 8,99	R\$ 8,79	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 7,49	R\$ 187,25

000008

B

37131	1	14	25	UNI.	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	R\$ 9,60	R\$ 13,49	R\$ 15,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 13,49	R\$ 337,25
37136	1	15	12	UNI.	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	R\$ 0,00	R\$ 8,99	R\$ 11,99	R\$ 13,99	R\$ 9,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 8,99	R\$ 107,88
37138	1	16	12	UNI.	Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,00	R\$ 40,00	R\$ 31,11	MENOR VALOR	R\$ 24,00	R\$ 288,00	
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT						CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
30018	2	17	7	UNI.	Coador de pano flanelado grande para café, com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	R\$ 4,95	R\$ 3,59	R\$ 3,49	R\$ 0,00	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 2,80	R\$ 19,60
37141	2	18	250	UNI.	Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	R\$ 2,21	R\$ 4,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT						CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
32816	3	19	25	PAR	Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	R\$ 8,10	R\$ 6,92	R\$ 7,49	R\$ 11,99	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 6,00	R\$ 150,00
37144	3	20	25	PAR	Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	R\$ 6,95	R\$ 6,92	R\$ 8,99	R\$ 9,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MENOR VALOR	R\$ 6,92	R\$ 173,00
															TOTAL GERAL	R\$ 7.146,01

Ubiratã, 22/07/2020.


Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54

0000009

3

RAZÃO SOCIAL: **DIRCE MIOLA HESPANHOL**
 CNPJ: **75.900.183/0001-09**
 ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL Nº550**
 TELEFONE: (44) 3543-1368
 E-MAIL: betocv@hotmail.com.br

000010

M

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37103	1	1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	6,39	QBOA
37107	1	2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	7,99	ARQPLAST
37109	1	3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	150	UN.	4,79	CLEAN PLUS
37113	1	4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 40 x 60cm amarela ou branca.	40	UN.	4,49	SUPRA
37116	1	5	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	5,49	SANRO

37117	1	6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 65cm x 100cm.	70	UN.	14,49	J FERREIRA
37119	1	7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	4,68	DUETTO
37121	1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	10,99	REMAPEL
37122	1	9	30228 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	5,19	LOCATELLI
37123	1	10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	12,49	LOCATELLI
37125	1	11	30228 - Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	6,29	LOCATELLI
37126	1	12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN.	7,95	LOCATELLI
37128	1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador	25	UN.	7,49	TIXAN

000011

m

000012m

			óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.				
37131	1	14	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN.	13,49	SERTLIXO
37136	1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	8,99	SUPRA
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	-	-
30018	2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	3,59	PASSE BEM
37141	2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN.	4,59	COPAZA

32816	3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,92	RAYOVAC
37144	3	2	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,92	RAYOVAC

Ubiratã,

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

Av. Brasil, 550 - Centro - CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná - Brasil

000013

(Handwritten signature/initials)

Vilson Roberto Hespagnol

Prefeitura de Ubiratã - Divisão de Compras

000014

De: "smart limp" <smartlimp10@gmail.com>
Data: terça-feira, 21 de julho de 2020 16:29
Para: "Prefeitura de Ubiratã - Divisão de Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: UBIRATÃ ORÇAMENTO.docx
Assunto: Re: Pedido orçamento Materiais de higiene/limpeza/diversos (Raimundo)

Em ter., 21 de jul. de 2020 às 16:05, smart limp <smartlimp10@gmail.com> escreveu:
BOA TARDE, SEGUE ANEXO ORÇAMENTO.OBRIGADO

Em ter., 21 de jul. de 2020 às 09:15, Prefeitura de Ubiratã - Divisão de Compras
<compras@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

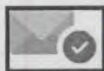
Bom dia Raimundo!

Desculpa, tivemos que acrescentar mais alguns itens, poderia verificar e nos enviar?

Att,
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubiratã/Pr
(44)3543-8008

From: smart limp
Sent: Tuesday, July 14, 2020 5:44 PM
To: Prefeitura de Ubiratã - Divisão de Compras
Subject: Re: Pedido orçamento Materiais de higiene/limpeza/diversos

Boa tarde!
Conforme solicitado segue o orçamento.



Livre de vírus. www.avast.com.

RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO.

CNPJ: 33.269.743/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 692, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR.

TELEFONE: (44) 3523-7588 (44) 99811-7203

E-MAIL: smartlimp10@gmail.com

000015

M

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37103	1	1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	5,00	JHOLIMP
37107	1	2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	7,50	ARQPLAST
37109	1	3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	150	UN.	4,00	JHOLIMP
37113	1	4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN.	2,80	CCA
37116	1	5	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	4,00	VOLK
37117	1	6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO	70	UN.	4,00	IRACEMA

			50cm x 84cm.				
37119	1	7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	4,50	DELICATE
37121	1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	13,00	TOPPER
37122	1	9	30228 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	6,00	LOCATELLI
37123	1	10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	10,50	LOCATELLI
37125	1	11	30228 - Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	6,25	LOCATELLI
37126	1	12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN.	7,75	LOCATELLI
37128	1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	25	UN.	8,50	TIXAN
37131	1	14	403320 - Saco de lixo, resistente,	25	UN.		SERTLIXO

			picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.				MASSUDA
37136	1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	9,20	NOVIÇA
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	24,00	LOCATELLI
30018	2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	2,80	CCA
37141	2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN.	3,50	ROSSO
32816	3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,00	RAYOVAC
37144	3	2	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR		RAYOVAC

			picotado, reforçado, com fundo estreito, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.				MASSUDA
37136	1	18	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN	9,20	NOVIÇA
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN	24,00	LOCATELLI
30018	2	17	244285 - Coscor de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN		GCA 2,80
37141	2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estrado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN	1,50	ROSSO
32816	3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,00	RAYOVAC
37144	3	2	319798 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR		RAYOVAC

Ubiratã

33269743/0001-10

RAIMUNDO VIEIRA DOS
SANTOS FILHO 038585-106

AV. CAPITÃO INÍCIO BANDEIRA
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

L

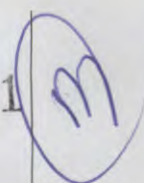
RAZÃO SOCIAL: BIGBOM SUPERMERCADOS LTDA
 CNPJ: 77.845.204/0001-58
 ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 1555
 TELEFONE: 3543-1164
 E-MAIL:

000019

18

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37103	1	1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	5,99	QBOA
37107	1	2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	11,99	ARQPLAST
37109	1	3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	150	UN.	5,99	CLEAN PLUS
37113	1	4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN.	4,99	SUPRA
37116	1	5	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	7,99	SANRO

37117	1	6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 50cm x 84cm.	70	UN.	7,99	FLABOM 000020
37119	1	7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	5,49	DUETTO
37121	1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	nc	
37122	1	9	30228 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	7,99	LOCATELLI
37123	1	10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	16,98	LOCATELLI
37125	1	11	30228 - Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	10,98	LORENZON
37126	1	12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN.	12,99	ELITE
37128	1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador	25	UN.	8,99	OMO

			óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.				000021 
37131	1	14	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN.	15,90	SERTLIXO
37136	1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	11,99	CONDOR
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	NC	
30018	2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	3,49	ATALAIA
37141	2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN.	NC	COPAZA

32816	3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	7,49	RAYOVAC 000022
37144	3	2	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	8,99	RAYOVAC

Declaro que o orçamento foi realizado diretamente na sede do fornecedor em 21 de Julho de 2020.

Ubiratã, 21/07/2020.


Eliane Lima de O. Loureiro
 CPF: 029.778.879-54

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO BONIATTI – D. BONIATTI & CIA LTDA
 CNPJ: 10.293.499/0003-98
 ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO – 1229, CENTRO, UBIATÁ/PR
 TELEFONE: 44 – 3543-3357
 E-MAIL:

000023

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37103	1	1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	6,19	QBOA
37107	1	2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	NC	ARQPLAST
37109	1	3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	150	UN.	6,89	CLEAN PLUS
37113	1	4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN.	6,99	SANTA MARGARIDA
37116	1	5	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do	60	PAR	8,99	ESFREBON

			fabricante com um par.				000024
37117	1	6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 50cm x 84cm.	70	UN.	NC	
37119	1	7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	5,89	DUETTO
37121	1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	NC	
37122	1	9	30228 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	NC	
37123	1	10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	NC	
37125	1	11	30228 - Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	NC	
37126	1	12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN.	NC	
37128	1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos.	25	UN.	8,79	OMO

			Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.				000025
37131	1	14	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN.	NC	SERTLIXO MASSUDA
37136	1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	13,99	NOVIÇA
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	NC	
30018	2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	NC	
37141	2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100	250	UN.	NC	

000026

m

			unidades.				
32816	3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	11,99	RAYOVAC
37144	3	2	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	9,98	RAYOVAC

Declaro que o orçamento foi realizado diretamente na sede do fornecedor em 20 de Julho de 2020.

Ubiratã, 21/07/2020.


Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54

RAZÃO SOCIAL: MSA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 1302, SARANDI/PR
TELEFONE: 44-3035-1132
E-MAIL:

000027

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37121	1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfarela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	12,00	FIT ou SUPREMO
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	40,00	LOCATELLI

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 21/07/2020, às 17 horas.

Ubiratã, 21/07/2020.


Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54

000028

M

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
37138	1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	31,11	



Novo - 1 vendido

Vassoura Cerda Sisal Natural Para Lava Onibus

R\$ 31¹¹

Estoque disponível

Enviando normalmente

6x R\$ 5¹⁰ sem juros

VISA

Ver os meios de pagamento

Envio R\$ 15⁹⁰ R\$ 22⁹⁰

Chegará entre os dias 24 e 29 de julho

Benefício Mercado Pontos

Ver mais opções

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento

Saiba mais

Variação: Única

<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1375002083-vassoura-cerda-sisal-natural-para-lava-onibus->

[JM?matt tool=26177295&matt word&gclid=EALalQobChMlq7bUn5Df6gIViYeRCh21GAJfEAKYCCABEgJJ4vD_BwE&quantity=1&variation=47078706822](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1375002083-vassoura-cerda-sisal-natural-para-lava-onibus-JM?matt%20tool=26177295&matt%20word&gclid=EALalQobChMlq7bUn5Df6gIViYeRCh21GAJfEAKYCCABEgJJ4vD_BwE&quantity=1&variation=47078706822)

Eliane Lima de O. Loureiro
CPF: 029.778.879-54

Prefeitura de Ubitatã - Divisão de Compras

De: "Nosso Atacadão" <nossoatacado@hotmail.com>
Data: segunda-feira, 20 de julho de 2020 17:08
Para: " Prefeitura de Ubitatã - Divisão de Compras" <compras@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: RE: DISPENSA HIGIENE/ LIMPEZA

to fazendo alteração de endereço, sem alvara por enquanto,, não tem como participar

De: Prefeitura de Ubitatã - Divisão de Compras <compras@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de julho de 2020 17:11
Para: nossoatacado@hotmail.com <nossoatacado@hotmail.com>
Assunto: DISPENSA HIGIENE/ LIMPEZA

Leonel,

Segue abaixo os documentos que precisaremos para a Dispensa:

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- VII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Att,
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Compras
Prefeitura de Ubitatã/Pr
(44)3543-8008

RAZÃO SOCIAL: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
 CNPJ: 04.650.302/0001-66
 ENDEREÇO: AV. JOÃO P. PINO, 300
 TELEFONE: 44-3543-5306
 E-MAIL: N0530 ATACADO@HOTMAIL.COM

000030

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA SUGERIDA
1	1	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloro de alquidimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	150	UN	4,66	CLEAN PLUS
1	2	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN	2,95	FLABOM
1	3	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	6,01	SANRO
1	4	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MINIMO 50cm x 84cm.	70	UN	3,02	FLABOM
1	5	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção. Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN	5,39	DUETTO
1	6	30228 - Rodo de espuma (sem abrasivo) de 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN	7,51	LOCATELLI
1	7	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN	9,70	LOCATELLI
1	8	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN	9,60	SERTLIXO
2	9	440719 - Coador de café, 100% algodão, cabo de polipropileno, tamanho grande. Diâmetro do aro: mínimo 15 cm. Profundidade: mínimo 22 cm. Comprimento do cabo: mínimo 14 cm.	7	UN	4,95	PASSEBEM
2	10	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estrado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN	2,21	COPAÇA
3	11	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	8,10	RAYOVAC
3	12	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,95	RAYOVAC

I A MOREIRA
 SEGATTO FERREIRA
 Av. João P. Pino, 300 - Jardim Tropical
 CEP 85.440-000 - Ubatuba - PR

Ubatuba,

15/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.269.743/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 692	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO rai.qdslisboa@gmail.com	TELEFONE (44) 9811-7203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2020 às 10:16:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000032



M

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994

Nome do Empresário

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Nome Fantasia

SMART LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

75433794

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

038.585.409-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/04/2019

Números de Registro

CNPJ

33.269.743/0001-10

NIRE

41-8-0779877-4

Endereço Comercial

CEP

87301-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA

Município

CAMPO MOURAO

Número

692

UF

PR

Complemento

SALA 02

Atividades

Data de Início de Atividades

05/04/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de produtos para piscinas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

000033

M

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME36608126

Número do Identificador

33269743000110

Data de Emissão

18/06/2020

000034



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994			Protocolo: PRC2002708607
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807798774	CNPJ 33.269.743/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/04/2019	Início de Atividade 05/04/2019
Endereço Completo Avenida CAPITÃO INDIO BANDEIRA, Nº 692, SALA 02, CENTRO-Campo Mourão/PR- CEP87301-000			
Objeto Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos de limpeza; Comercio varejista de embalagens - Comerciante independente de embalagens; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal - Comerciante independente de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos para piscinas			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 10/04/2019	Número ME36608126	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO Identidade: XXXXXX Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 038.585.409-94 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2020, às 09:36:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GS1NXSGK



PRC2002708607



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.269.743/0001-10

Certidão nº: 10718712/2020

Expedição: 12/05/2020, às 15:34:46

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.269.743/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

M

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.269.743/0001-10**Razão Social:** RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994**Endereço:** AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 692 SALA 02 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020**Certificação Número:** 2020062704551218323966

Informação obtida em 10/07/2020 15:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000037

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 19414/2020
Contribuinte: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994	RG:
CPF: 33.269.743/0001-10	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 692	Validade: 10/08/2020
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 02	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61055077	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 10 de julho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000038

M

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021881491-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.269.743/0001-10**

Nome: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000039



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO** 03858540994
CNPJ: 33.269.743/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:45 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **9540.F775.5393.6A62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor Raimundo Vieira dos Santos Filho, representante legalmente constituído da empresa Raimundo Vieira dos Santos Filho, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 03 de julho de 2020.

Raimundo Vieira dos Santos Filho

Representante legal

CPF nº 0 38.585.409-94

RG nº 7.543.379-4

Raimundo Vieira dos Santos Filho
33269743/0001-10

RAIMUNDO VIEIRA DOS
SANTOS FILHO 03858540994

AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 692
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR



000041

Município de Ubiratã

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 17/2020

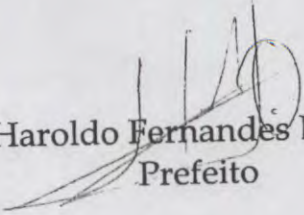
Autoria: Gabinete, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria da Administração, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Viação e Serviços Rurais Assistência Social.

Acusado: SOUZA & FLORES LTDA
CNPJ nº 04.931.800/0001-87
Rua Garoto da Gaita, 52.
Guarapuava, Paraná.
CEP nº 85055-390.

O município de Ubiratã informa aos interessados que se encontra aberto o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de verificação das penalidades cabíveis à empresa supracitada, parte do Contrato 187/2020, referente ao Processo Licitatório 4850/2020, cujo objeto remete à *aquisição de materiais higiene e limpeza e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços de desenvolvimento econômico e gabinete.*

Faz-se a juntada aos autos do processo a Comunicação Interna, emitida pelas secretarias municipais supracitadas, solicitando a abertura do procedimento, bem como os documentos comprobatórios das irregularidades praticadas pela empresa em que

Ubiratã, 20 de julho de


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1279 - ANO: XV

Página 6 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

	bioabsorvível, alta resistência, alta flexibilidade, confortável, com selo de segurança do Inmetro. Embalagem caixa dispensadora com 100 unidades.		
161	Luva de procedimento, tamanho P, não cirúrgico, látex de borracha natural, anatômica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, levemente talhada com pó bioabsorvível, alta resistência, alta flexibilidade, confortável, com selo de segurança do Inmetro. Embalagem caixa dispensadora com 100 unidades.	16,99	25,63

4.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 5.136,50, passando o valor total do Contrato para R\$ 32.846,60.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 256/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 13 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito

Contratante

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Representante Legal - Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4741/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, TENDO POR OBJETO O CANCELAMENTO DE ITEM.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de material de enfermagem e equipamentos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/0001-22, situada na Rua Lapa, 2674, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85807-620, Telefone nº (45) 3223-0605, e-mail cicavalcascavel@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Cancelamento do item 127 (Mascara descartável tripla, 100% polipropileno, branca, com elástico, com tiras para amarrar resistentes, com filtro bacteriológico superior a 95%, com clipe nasal revestido e perfeito ajuste anatômico ao rosto, soldada eletronicamente, atóxica, não estéril, caixa com 50 unidades) do Contrato 19/2020, de acordo com a solicitação da Secretaria.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 19/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 13 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

Representante Legal

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR nº. 16/2020.

Autoria: Secretaria da Administração.

Acusado: V. RODRIGUES CONSTRUTORA

CNPJ nº 34.498.848/0001-04

Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº. 1993.

Campo Mourão, Estado Paraná.

CEP nº 87303-100

O município de Ubatuba informa aos interessados que se encontra aberto o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de verificação das penalidades cabíveis à empresa supracitada, referente ao Contrato nº. 540/2019, vinculado ao Processo Licitatório nº. 4705/2019, cujo objeto visa à reforma do centro de convivência de idosos.

Faz-se a juntada aos autos do processo parecer jurídico, parecer técnico e Comunicação Interna, emitida pela fiscal e gestora do contrato, solicitando a abertura do

procedimento, bem como o relatório narrando à irregularidade praticada pela empresa supracitada.

Ubatuba, 17 de julho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 17/2020

Autoria: Gabinete, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria da Administração, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Viação e Serviços Rurais Assistência Social.

Acusado: SOUZA & FLORES LTDA

CNPJ nº 04.931.800/0001-87

Rua Garoto da Gaita, 52.

Guarapuava, Paraná.

CEP nº 85055-390.

O município de Ubatuba informa aos interessados que se encontra aberto o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de verificação das penalidades cabíveis à empresa supracitada, parte do Contrato 187/2020, referente ao Processo Licitatório 4645/2020, cujo objeto remete à aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

Faz-se a juntada aos autos do processo a Comunicação Interna, emitida pelas secretarias municipais supracitadas, solicitando a abertura do procedimento, bem como os documentos comprobatórios das irregularidades praticadas pela empresa em questão.

Ubatuba, 20 de julho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

PUBLICAÇÕES SEMEC

ANEXO I - DECRETO Nº 84, DE 16 DE JULHO DE 2020

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA OFERTA DE JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR

Classificação	Nome do Professor	Data da Posse no Concurso Público
1.	Sirlei Penaroti Moreira	01/06/1988
2.	Maria Inez Gomes Paulino	01/04/1990
3.	Matilde Soares da Silva	01/03/1991
4.	Sueli T.da Silva Antonelli	06/03/1991
5.	Zilda Frattucci Pereira Silva	15/04/1991
6.	Mereide de F.Z.Damasceno	15/07/1991
7.	Elaine Aparecida de Souza	19/08/1991
8.	Maria Inez Guimarães	01/04/1996
9.	Ivone Magni de Souza	01/04/1996
10.	Neusicleia C. Oliveira Jesus	01/07/2004
11.	Cintia Henrique de Oliveira	19/11/2007
12.	Elaine Gragel	19/11/2007
13.	Regiane Aparecida Cruz de Souza	19/11/2007
14.	Rosilei Cardoso Galhati	01/04/2008
15.	Sueli Zuliani Luizette	01/04/2008
16.	Celia Martins de Almeida Correa	01/04/2008
17.	Aparecida E.De C.Motomura	01/04/2008
18.	Sabine T.B. Scaburi do Lago	01/04/2008
19.	Rosa Rodrigues de Carvalho	01/04/2008
20.	Luciana Aparecida Bragante Pontelo	01/04/2008
21.	Rosângela de Carvalho Vargas	01/04/2008
22.	Marcia Guerra Cantero	01/04/2008
23.	Geovana Lopes Sampaio Silva	05/05/2008
24.	Maria Edna Garcia Carvalho	01/09/2009
25.	Janaina T.Barroso Batista	01/09/2009
26.	Cristina Aparecida Soares de Oliveira	19/04/2010
27.	Edcleia Cocolite Lima	19/04/2010
28.	Ana Paula Souza Cruz	19/04/2010
29.	Claudinéia de Souza Lazaretti	24/05/2010
30.	Silvana Rodrigues Peres Lemes	24/05/2010
31.	Sandra Cândido Petrica	24/05/2010
32.	Maria Aparecida Petek Alencar	24/05/2010
33.	Elita Maria Rinaldi	14/06/2010
34.	Solange Guimarães Damasceno da Silva	14/06/2010
35.	Crysthiani Pereria Paulino Zen	17/01/2011
36.	Angela Maria de Jesus	17/01/2011
37.	Ana dos Santos Lima	09/05/2011
38.	Silvana Carbonera dos Santos	09/05/2011



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE, devido à abertura de Processo Administrativo nº 17, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10 com sede no endereço: Av. Capitão Índio Bandeira, 692, Centro, Campo Mourão, PR.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 22/07/2020.

NOME DO SECRETÁRIO

NOME DO SECRETÁRIO

NOME DO SECRETÁRIO

NOME DO SECRETÁRIO

Osmar Pires da Silva
Chefe de Gabinete

NOME DO SECRETÁRIO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ____/____/____

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a	

programação financeira

hac
Cristiane Fatima Zolin
Contadora

CRC/PR 013218/0

CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ____/____/2020.

Assinatura:

Divisão de Licitação

Data de recebimento: ____/____/2020.

Hora: ____:____

Recebedor:

Prefeitura Municipal de Ubirata

000044

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	7051	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/07/2020 ate 22/07/2020

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	20.000,00
Empenhado no Periodo.... =	438,62
Liquidado no Periodo.... =	29,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.366,47
Empenhado ate o Periodo. =	23.122,04
Liquidado ate o Periodo. =	22.712,42
Pago ate o Periodo..... =	22.683,42
A Pagar Processado..... =	29,00
A Pagar nao Processado.. =	409,62
Total a Pagar..... =	438,62
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	31.877,96



OFÍCIO nº203/2020

Ubatuba, 23 de julho de 2020

PROCURADORIA JURÍDICA

000045

m

Assunto: Parecer jurídico referente à MODALIDADE.

A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha a este departamento a solicitação de licitação nº 321/2020 (Aquisição de materiais de limpeza e higiene) destinado a todas as Secretarias, segue numerada sequencialmente por esta divisão toda a documentação recebida das Secretarias requisitantes.

JUSTIFICANDO que a empresa ganhadora dos itens oriundos do pregão nº 37/2020 esta em processo administrativo aberto por esta municipalidade por descumprimento de cláusulas estabelecidas em contrato e como os produtos são de primordial necessidade neste período pandêmico, para higienização de ambientes, será necessária a aquisição dos mesmos até a apuração final do processo administrativo sob o nº 17/2020.

Considerando que as secretarias requisitantes sugeriram a contratação direta a qual pode ser notada pela indicação da Empresa **RAIMUNOD VIEIRA DOS SANTOS FILHO** restando a esta divisão sugerir a modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, conforme CAPUT Art. 24, da Lei 8666/93.

Entende que a procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações solicitar Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à legalidade da modalidade indicada e os parâmetros amparados para tal contratação.

Sandra - Chefe da Divisão de Licitações

Protocolar:

23/07/20

000046

De: Assessoria Jurídica
Para: Divisão de Licitação – Ofício 203/2020.

Trata-se de Ofício nº 321/2020, sobre legalidade e modalidade para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ”.

No Projeto Básico, há uma longa justificativa, onde pontua a necessidade da aquisição dos materiais ora requisitados no termo de referência para diversas secretarias. Todavia justifica-se a escolha do meio licitatório que os produtos contidos no pregão eletrônico 37/2020 não foram entregues, e quando foram, estavam em desconformidade com o edital. Consta ainda que foi realizada a abertura do processo administrativo nº 17/2020 para apurar responsabilidade.

Veio anexo RAL nº 321/2020, com as devidas justificativas e existência de previsão orçamentária, orçamento, publicação de abertura do processo administrativo 17/2020 devido falta de entrega dos itens ao município, confirmando e reafirmando a necessidade exposta.

Diante do exposto, o fluxo de pessoas e a utilização dos produtos para manter uma melhor condição de higiene e melhor atender os munícipes a compra a ser realizada conforme orçamentos, a compra por dispensa a ser realizada pelo menor preço dentre eles. Por isso, a modalidade de dispensa e indica a empresa RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, CNPJ nº 33.269.743/0001-10, com sede na cidade de Campo Mourão.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de aquisição de produtos em situação de emergência, onde conforme acima exposto na justificativa. São utilizados nos serviços diários de diversas secretarias.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93 o que se amolda ao caso em tela. Ainda por se tratar de materiais que em sua falta poder ocasionar sérios problemas com a falta de higiene temos o contido no inciso IV do referido artigo:

Art. 24 - É dispensável a licitação:



M

000047

Sobre a dispensa de licitação por justificativa o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Desta forma, smj; há legalidade na contratação e pode ser feita com base nos Decretos e na Lei Federal supracitada pela dispensa de licitação pela justificativa. Quanto ao futuro contrato a ser assinado, se houver, deve seguir as regras do direito administrativo, elegendo-se o foro da Comarca de Ubiratã-Pr para dirimir quaisquer questões atinentes ao mesmo. A minuta do certame deve ser elaborada com as formalidades da Lei, aproveitando-se no que couber, as cláusulas constantes no edital, no respectivo contrato se houver.

É o nosso parecer

Ubiratã, 24 de julho de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
Oab-Pr 48.534



[Voltar](#)[Imprimir](#)

000048

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.269.743/0001-10
Razão Social: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994
Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 692 SALA 02 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071605581793386599

Informação obtida em 28/07/2020 11:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2020 15:20:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994**
CNPJ: **33.269.743/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubatatã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município

Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração

Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social

Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauck Junior

Secretaria da Educação e Cultura

Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho
Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento

Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras

Eduardo Felipe Manfé
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde

Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreno
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Altair da Silva Pereira
Nilson Messa



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

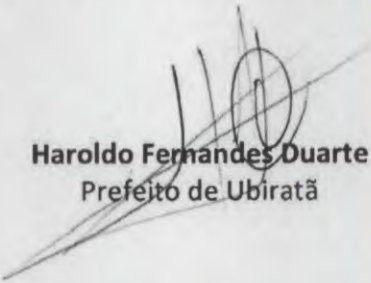
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



PORTARIA Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestores de contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais,

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual,

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado, e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 21.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município
José Paulo Sampaio de Souza

Secretaria das Finanças e Planejamento
Rita Soares Neta Figueiredo

Gabinete do Prefeito
Osmar Pires da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antônio Hideraldo Magron

Secretaria da Administração
Neri Wanderlind

Secretaria de Obras
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Eliane Omori Duarte

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Educação e Cultura
Rosa Rodrigues de Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Nilson Messa

Secretaria da Saúde
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria do Esporte e Lazer
Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de janeiro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã



000055

M

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4962/2020

1. OBJETO:

Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos devido à abertura do Processo Administrativo nº 17, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020, onde não cumpriu com as normas estabelecidas em contrato.

Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias os produtos de limpeza e de higiene são de extrema importância para manter a assepsia do ambiente de trabalho, além de proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os munícipes. A obtenção de materiais de copa e cozinha tem intuito de atender a demanda a ser fornecida aos colaboradores e usuários essenciais à continuidade e manutenção do serviço público municipal. Os demais itens supracitados serão utilizados nos setores operacionais e administrativos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.269.743/0001-10, situada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 692, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-000

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 6.003,60 (seis mil e três reais e sessenta centavos).

6. PRAZO PARA ASSINATURA:

6.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, ou a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7. VIGÊNCIA:

03 meses, a contar da data do presente Termo.



000056

m

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	5,00	625,00	JHOLIMP
1	2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	7,50	45,00	ARQPLAST
1	3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica	150	UN.	4,00	600,00	JHOLIMP

000057



		original do fabricante de 2 litros.					
1	4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN.	2,80	112,00	CCA
1	5	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	4,00	240,00	VOLK
1	6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 50cm x 84cm.	70	UN.	4,00	280,00	IRACEMA
1	7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	4,50	2.475,00	DELICATE
1	10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	10,50	126,00	LOCATELLI
1	11	Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,40 m. De 1ª linha. (Cód. Compras Governamentais - 30228)	12	UN.	6,25	75,00	LOCATELLI
1	12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo	12	UN.	7,75	93,00	LOCATELLI



m

		de 40 cm, com cabo de madeira.					
1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	24,00	288,00	LOCATELLI
2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	2,80	19,60	CCA
2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN.	3,50	875,00	ROSSO
3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,00	150,00	RAYOVAC
TOTAL:							R\$ 6.003,60

Ubiratã- Paraná, 28 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLINDPresidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000059

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.282 - ANO: XV

Página 9 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

5.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, ou a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) ao mês.

7. VIGÊNCIA:

06 meses, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0802

Despesa Orçamentária: 11657

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba, Paraná, 27 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2020**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4962/2020****1. OBJETO:**

Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos devido à abertura do Processo Administrativo nº 17, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020, onde não cumpriu com as normas estabelecidas em contrato.

Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias os produtos de limpeza e de higiene são de extrema importância para manter a assepsia do ambiente de trabalho, além de proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os munícipes. A obtenção de materiais de copa e cozinha tem intuito de atender a demanda a ser fornecida aos colaboradores e usuários essenciais à continuidade e manutenção do serviço público municipal. Os demais itens supracitados serão utilizados nos setores operacionais e administrativos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.269.743/0001-10, situada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 692, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.301-000

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 6.003,60 (seis mil e três reais e sessenta centavos).

6. PRAZO PARA ASSINATURA:

6.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, ou a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7. VIGÊNCIA:

03 meses, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	5,00	625,00	JHOLIMP
1	2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	7,50	45,00	ARQPLAST
1	3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloro de alquidimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	150	UN.	4,00	600,00	JHOLIMP
1	4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN.	2,80	112,00	CCA
1	5	339192 - Luva de látex, 60 internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	4,00	240,00	VOLK
1	6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 50cm x 84cm.	70	UN.	4,00	280,00	IRACEMA
1	7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	4,50	2.475,00	DELICATE
1	10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	10,50	126,00	LOCATELLI
1	11	Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,40 m. De 1ª linha. (Cód. Compras Governamentais - 30228)	12	UN.	6,25	75,00	LOCATELLI
1	12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN.	7,75	93,00	LOCATELLI
1	16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas	12	UN.	24,00	288,00	LOCATELLI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000060

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.282 - ANO: XV

Página 10 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

		Ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.					
2	17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	UN.	2,80	19,60	CCA	
2	18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	UN.	3,50	875,00	ROSSO	
3	19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	PAR	6,00	150,00	RAYOVAC	
TOTAL:						R\$	6.003,60

Ubatã- Paraná, 28 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4963/2020

1. OBJETO:

Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A contratação do objeto em questão objetiva a aquisição dos referidos produtos devido à abertura do Processo Administrativo nº 17, para apuração de responsabilidade da empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 37/2020, onde não cumpriu com as normas estabelecidas em contrato.

Diante do grande fluxo de pessoas nas secretarias os produtos de limpeza e de higiene são de extrema importância para manter a assepsia do ambiente de trabalho, além de proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os munícipes. A obtenção de materiais de copa e cozinha tem intuito de atender a demanda a ser fornecida aos colaboradores e usuários essenciais à continuidade e manutenção do serviço público municipal. Os demais itens supracitados serão utilizados nos setores operacionais e administrativos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, dessa forma, é imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades e ações desenvolvidas por este município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1368, e-mail: betocv@hotmail.com

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 1.142,41 (um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

6. PRAZO PARA ASSINATURA:

6.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, ou a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7. VIGÊNCIA:

03 meses, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	8	412918 - Papel toalha na cor branca tipo interfolhada, medidas médias aproximadas de 23 cm x 20 cm, papel 100% CELULOSE VIRGEM, duas dobras, folha simples, alta absorção, não esfabela, gramatura maio ou igual a 28 gramas gr/m². Embalagem com 1000 folhas.	25	UN.	10,99	274,75	REMAPEL
1	9	30228 - Roda base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 40 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	5,19	62,28	LOCATELLI
1	13	226794 - Sabão em pó, para lavagem de roupas e pisos. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, enzimas, fragrâncias e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa de 1 kg.	25	UN.	7,49	187,25	TIXAN
1	14	403320 - Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deve conter dados da empresa fabricante, do produto, impressos na embalagem original.	25	UN.	13,49	337,25	SERTLIXO
1	15	307429 - Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura maior ou igual a 30cm e altura de maior ou igual 16,5 cm, cabo em madeira plastificado, encaixe rosca.	12	UN.	8,99	107,88	SUPRA
3	20	319796 - Pilha alcalina, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,92	173,00	RAYOVAC

Ubatã- Paraná, 28 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 78/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4968/2020

1. OBJETO:

Pagamento de franquia de seguro veicular para troca do para-brisas das frota 195 e 63, troca de retrovisor da frota 195 e vidros laterais da frota 63.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Se faz necessária a presente solicitação de dispensa para o pagamento da franquia de seguro veicular, devido a situação de calamidade pública com a forte tempestade que assolou nosso município no dia 30/06/2020, onde praticamente 13 bairros da cidade foram afetados, com rajadas de ventos fortes, e grande volume de chuva, a estrutura da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, onde os ônibus da Secretaria da Esportes e Lazer estavam estacionados, foi praticamente toda afetada, houve grande destelhamento, os detritos lançados com o vento acabaram avariando vários veículos da frota municipal, sendo que o ônibus (Frota 195 e frota 63) tiveram seus para-brisas, retrovisores e vidros laterais quebrados por estes detritos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início

000061

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, Dispensa por Justificativa registrado sob o nº 76/2020, processo nº 4962/2020, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados as secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

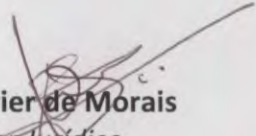
Concluída a todas as etapas da Dispensa por Justificativa referente à análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, caso o inciso IV, do artigo 24, da lei nº 8.666/1993.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou os pareceres técnicos e justificativas, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento e efetivando a contratação para objeto requerente.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 28 de julho de 2020.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-PR 48.534

000062

m

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2020
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4962/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados as secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.269.743/0001-10, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, 692, sala 02, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-000, Telefone nº (44) 99811-7203, e-mail: rai.qdslisboa@gmail.com

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ - 6.003,60(seis mil e três reais e sessenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 meses, sem prorrogação.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatã, Estado do Paraná.

Ubatã – Paraná, 28 de julho de 2020

CONTRATO N.º 265/2020
PROCESSO N.º 4962/2020

000063

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 76/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.269.743/0001-10, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, 692, sala 02, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-000, Telefone nº (44) 99811-7203, e-mail: rai.qdslisboa@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas na Dispensa 76/2020, com homologação em 28 de julho de 2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	299605 - Água sanitária, líquida, múltiplo uso, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.	125	UN.	5,00	625,00	JHOLIMP Marca aprovada no contrato numero 444/2019, processo 4645/2019.
2	286790 - Balde de plástico resistente, com alça, com capacidade para 12 litros, tipo para construção, cor preta.	6	UN.	7,50	45,00	ARQPLAST
3	408649 - Desinfetante para uso geral, líquido e cristalino. Componentes principais: cloreto de alquildimetil amônio, tensoativo, conservante, solvente, sequestrante, essência, corante e fragrância. Limpa, desinfeta, perfuma, elimina	150	UN.	4,00	600,00	JHOLIMP Marca aprovada no contrato

	germes e bactérias, essências diversas (Alecrim, Talco, Vanilla, Floral, Pinho, Eucalipto, Lima Limão, Lavanda e Jasmim). Todas as informações do produto devem estar contidas no rótulo. Embalagem plástica original do fabricante de 2 litros.					
4	30252 - Flanela 100% algodão com medidas maiores ou iguais a 33 x 53 cm amarela ou branca.	40	UN.	2,80	112,00	CCA
5	339192 - Luva de látex, internamente forrada, multiuso, antiderrapante, tamanhos P, M e G. Embalagem original do fabricante com um par.	60	PAR	4,00	240,00	VOLK
6	137057 - Pano de chão para limpeza, felpudo, mínimo 90% algodão, medindo no MÍNIMO 50cm x 84cm.	70	UN.	4,00	280,00	IRACEMA
7	443004 - Papel higiênico, cor branco, FOLHA DUPLA de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, com picote, alta absorção, Características adicionais: ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde. Rolo com 30 m x 10 cm cada. Embalagem com 4 unidades.	550	UN.	4,50	2.475,00	DELICATE Embalagem preta, Premium.
10	253025 - Rodo base plástica ou de madeira, EVA duplo, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 metros.	12	UN.	10,50	126,00	LOCATELLI
11	Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,40 m. De 1ª linha. (Cód. Compras Governamentais - 30228)	12	UN.	6,25	75,00	LOCATELLI
12	30228 - Rodo de espuma com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira.	12	UN.	7,75	93,00	LOCATELLI
16	30279 - Vassoura ou esfregão próprios para lavar para-brisa de veículos, com cerdas plumadas ideais para reter a espuma do xampu e fibra macia que evitam arranhões. Furação de rosca no mínimo de 28 mm para cabos de 1,40 e 2,00 metros sendo cabos grossos. Com medida mínima de 30 cm x 9 cm.	12	UN.	24,00	288,00	LOCATELLI

000065

17	244285 - Coador de pano flanelado grande para café com cabo, diâmetro no mínimo de 15cm.	7	UN.	2,80	19,60	CCA
18	417220 - Copo descartável plástico de 80 ml, translúcido, estriado, material poliestireno atóxico (PS), que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2012, temperatura para uso maior ou igual a 90°. Características adicionais: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarba. Pacote com 100 unidades.	250	UN.	3,50	875,00	ROSSO Com Inmetro
19	363401 - Pilha alcalina, modelo AA, tensão 1,5v - cartela com 2 pilhas.	25	PAR	6,00	150,00	RAYOVAC

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 6.003,60 (seis mil e três reais e sessenta centavos).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	11248	339030990100	Materiais diversos para consumo	Próprio	6.003,60

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 03 (três) meses, sem possibilidade de prorrogação, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços:

- Ginásio de Esportes – Rua Brasília, S/Nº;
- Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Avenida João Medeiros, S/Nº;
- Secretaria de Desenvolvimento – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 2090;
 - Divisão de Meio Ambiente – Rua Ypê Amarelo, Nº 160;
 - Agência do Trabalhador – Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Nº 1044
- Conselho Tutelar – Rua Ernesto Novais de Souza, Nº 1032;
- Secretaria da Administração (Paço Municipal) – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1852;
 - INSS – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Nº 2090;
- Posto de Bombeiros Comunitários – Avenida João Pipino, s/nº

(Handwritten signature)

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

- 6.1. O prazo de solicitação dos medicamentos será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras da CONTRATANTE.
- 6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.
- 7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos medicamentos durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.
- 7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.
- 8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

(Handwritten signature)



8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. Os produtos que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de produtos para mais de uma secretaria da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.4. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

000068

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. Concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, inicia-se novo prazo para contagem de reajuste.

12.4.4. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do



equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato;
- 14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 14.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações DA CONTRATADA:

- 14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:
Secretaria de Esportes e Lazer

Nicanor Tadachi Kimura

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

Antônio Hideraldo Magron
Neri Wanderlind
Nilson Messa
Osmar Pires da Silva

15.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:
Sede da Secretaria de Esportes e Lazer
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

Julio Cesar Menigite
Cleidynei Aparecida Carvalho
Eliane L. de O. Loureiro
Altair Pereira
Everton da Silva

15.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:
Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretaria da Administração
Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Gabinete

José Soares Brito
Karla Tatiane Macário
Vania Ap. P. Cavalcante
Altair Sgarbi
Gina Ferreira

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 29/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

11

16.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades

privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 28 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Representante legal da empresa
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000075

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.284 - ANO: XV

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 98910-000, Telefone nº (55)99715-2300, e-mail: escolarestresdemaio@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 7.328,00 (sete mil trezentos e vinte e oito reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 11356

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 16 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4905/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, DE FORMA FRACIONADA, FORNECER E REALIZAR MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Secretaria da Educação e Cultura - Jéssica Sluzowski

Secretaria da Assistência Social - Ronaldo Batista da Silva

Secretaria de Esportes e Lazer - Emerson Rogerio Teixeira

Secretaria da Saúde - Camila Ap. de Souza

Secretaria da Administração - Eliane L. O. Loureiro

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Secretaria da Educação e Cultura - Thiago Dadalto Gimenez

Secretaria da Assistência Social - Ronaldo Teruo Inagaki

Secretaria de Esportes e Lazer - José Soares de Brito

Secretaria da Saúde - Gessica K. dos S. Rocatelli

Secretaria da Administração - Vânia Ap. P. Cavalcante

3. CONTRATADA

PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROT. IND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.624/0001-01, com sede na Rua Joao Merlim, 1491, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85819-040, Telefone nº (45) 3324-1010, e-mail: clodoaldo@extintoresnacional.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 15028 - 11248

Categoria: 339039999900 - 339030990100

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Materiais Diversos para Consumo

Fonte de Recurso: 0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 20 de julho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4924/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Veículo tipo Van Fabricação/Modelo 2019/2020 nova zero km, teto alto (TA), capacidade de passageiros com 16 lugares (15 passageiros + 01 motorista), potência mínima de 130 CV e demais características técnicas constantes do MODELO 07.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Israel Vieira Scorvato

3. CONTRATADA SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.987.662/0001-89, com sede na Rua Aureliano Garcia de Oliveira nº 276, sala 07, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Telefone nº (16) 3618-3194.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-153.800,00 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 16132

Categoria: 449052480000

Descrição da Despesa: Veículos diversos

Fonte de Recurso: 000

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 20 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4962/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados as secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.269.743/0001-10, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, 692, sala 02, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-000, Telefone nº (44) 99811-7203, e-mail: rai.qdslisboa@gmail.com

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ - 6.003,60 (seis mil e três reais e sessenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 meses, sem prorrogação.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatã, Estado do Paraná.

Ubatã - Paraná, 28 de julho de 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 79/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4969/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de ração para alimentação de peixes ornamentais da Praça Japão.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A Praça Japão é um espaço público do município de Ubatã, construída em homenagem aos imigrantes japoneses que chegaram e tantos colonizaram este município, bem como através da lavoura, contribuíram para o seu desenvolvimento.

Na aplicação de abertura deste espaço público, foi construído duas piscinas para colocação de peixes ornamentais, do tipo carpa japonesa, conseguida sob doação pelos administradores da Praça Japão do município de Maringá.

Por outro lado, se vê a necessidade de processo licitatório para aquisição de ração, vez que o cuidado e manutenção da praça bem como manutenção da vida dos peixes que estão na praça, são de responsabilidade do poder público municipal, através de sua secretaria competente.

Não obstante, se solicita a dispensa de licitação, haja vista a necessidade sem demora de aquisição de tais produtos, haja vista que os peixes precisam se alimentar para que não haja baixas na quantidade de peixes, primando sempre pela manutenção da vida.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.993.264/0028-03, situada na Av. João Medeiros, s/n, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000076

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4962
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GABINETE
Dotação Orçamentária*	0300104122000220083390309901
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.003,60
Data Publicação Termo ratificação	28/07/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))